



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 11 , DE 02 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso IX, XII, XIII E XX do Regimento do Conselho Superior, considerando e constando que:

- órgão máximo da Instituição, o Conselho Superior (CONSUP), está sem a devida composição e/ou representação, principalmente no que diz respeito a representação discente;
- mandato dos conselheiros do CONSUP (biênio 2011-2013) foi concluído em 13 de fevereiro de 2013;
- houve atraso injustificado da deflagração do processo de consulta para a escolha de representantes dos segmentos docente, discente, técnico-administrativo e diretores(as)-gerais de *Campus*, deflagração esta ocorrida apenas em 14 de janeiro de 2014 (Resolução CONSUP N° 03, de 14 de janeiro de 2014);
- comissão de conselheiros(as) do CONSUP, designada para coordenar o processo de escolha das comissões eleitorais (Central e Local) não logrou êxito neste trabalho;
- há dificuldade de conseguir quórum mínimo para reunião do CONSUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter "*ad referendum*", a Criação da Comissão Especial para coordenar o processo de escolha das comissões eleitorais (Central e Local), estas a serem constituídas por representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, e que terão a responsabilidade e atribuições específicas para coordenar o processo de escolha dos membros eletivos do CONSUP (biênio 2014-2016);

Art 2º - Aprovar, em caráter "*ad referendum*", a designação da servidora ROSANE CARDOSO DOS SANTOS DIAS (Docente) para presidir a Comissão Especial supramencionada, o servidor JUNIO BATISTA CUSTÓDIO (Técnico-Administrativo) e a discente CLEIDIANE MOREIRA BARRETO (Discente) para comporem a referida Comissão;

Art. 3º - Aprovar, em caráter "*ad referendum*", um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para a Comissão Especial concluir seus trabalhos, devendo-se observar a garantia dos princípios democráticos e a representatividade dos pares na nova composição do CONSUP do IFBaiano.

I - Esta resolução entra em vigor nesta data.


GIOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor